

LEI MUNICIPAL Nº 1.833, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2006 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

0802	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
103010024.2.247000	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita.....(415).....	R\$ 80.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no *caput* deste artigo, a redução, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes rubricas orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
041220002.1.153000	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OFICIAL	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente...(1977).....	R\$ 14.000,00

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
041220003.1.101000	MODERN.INSTIT.(MÓVEIS,EQUIP,SIST.VIDEO E VEICULOS)	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..(48).....	R\$ 1.900,00
041220003.2.210000	RACIONAL. E OTIMIZ. DOS RECURSOS DA REDE	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....(51).....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.... (52).....	R\$ 900,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (53).....	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....(55).....	R\$ 400,00
041260003.2.208000	MANUT. E EXPANSÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.....(63).....	R\$ 900,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física.... (64).....	R\$ 25.700,00
4.4.90.52.00.00.00	Equip. e Mat.Permanente...(66).....	R\$ 5.900,00

04.01	SECRETARIA DA FAZENDA	
041230002.2.200000	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.....(90).....	R\$ 4.000,00
041230002.2.204000	GERÊNCIA DE SERV.GERAIS E ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (94).....	R\$ 3.000,00

07.01	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
154510017.2.235000	PARCERIAS C/TABELIONATOS E OFICIOS IMOBILIARIOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....(335).....R\$ 2.000,00
154520017.1.121000	EXECUÇÃO DE PASSEIOS PUBLICOS CFE LEI ESPECIFICA
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....(339).....R\$ 2.900,00
257520019.1.131000	ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações.....(362).....R\$ 2.900,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

Mensagem nº 62/2006

Nova Bassano, 04 de agosto de 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 62/2006.

Pelo presente Projeto, busca-se autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente, com fins de dar cobertura à execução de ações/metad inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo Projeto nº 62/2006.

Em contrapartida, para cobertura dos créditos suplementares, ficam reduzidos os saldos de rubricas orçamentárias, cujos montantes não serão utilizados em sua totalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NELSON JOSÉ DALL'IGNA

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
ELIAS DALL' AGNOL
D.D.Presidente do Legislativo Municipal
Nova Bassano,RS